

Opções I:

- Alfabetização Visual;
- Animação Desportiva;
- Expressão Dramática;
- Música Vocal e Instrumental.

Nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 381/87, de 16 de Outubro, é ainda oferecida no 3.º ano como disciplina de opção, de frequência facultativa, a de Educação Moral e Religiosa Católica e sua Didáctica, com duas horas semestrais, uma teórica e outra prática (1,5 UC; 2,5 ECTS).

2 — Síntese por áreas científicas:

Código	Áreas científicas	UC	ECTS
Obrigatórias			
CEC	Ciências da Educação da Criança ...	52	98
CILM	Ciências Integradas e Língua Materna	56,5	95,5
EAEF	Expressões Artísticas e Educação Física	18	31
CE	Ciências da Educação	6,5	10,5
	<i>Total</i>	133	235,5
Optativas			
EAEF	Expressões Artísticas e Educação Física	3	4,5
	<i>Total</i>	3	4,5

3 — Regime de precedências — exige-se a aprovação em Prática Pedagógica II para a inscrição em Prática Pedagógica III e exige-se a aprovação em Prática Pedagógica III para a inscrição em Prática Pedagógica IV.

4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito e ainda do índice atribuído à componente de Prática Pedagógica, de acordo com a fórmula:

$$Média\ final = \frac{\sum_{i=1}^n f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n f_i C_i}$$

em que n é o número de disciplinas do plano de estudos, N_i é a classificação obtida em cada disciplina, C_i é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e f_i é o factor com valor 2 para as disciplinas de projecto e com o valor 1 para as restantes disciplinas.

5 — Plano de equivalências — as disciplinas de Oficina de Ensino de Língua Materna, Oficina de Ensino da Matemática, Oficina de Ensino das Ciências da Natureza e Oficina de Ensino do Estudo do Meio Social do 4.º ano do plano de estudos anterior são equivalentes à disciplina de Oficina de Ensino das Ciências Integradas e Língua Materna do 4.º ano do plano de estudos agora aprovado.

Despacho n.º 17 521/2005 (2.ª série). — Tendo sido detectado um lapso no despacho RT/C-151/2004, de 7 de Setembro, relativo ao curso de licenciatura em Matemática e Ciências da Computação, impõe-se proceder à respectiva correcção.
Assim onde se lê:

ANEXO I

Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação

1 — Plano de estudos:

Ano	AC	Disciplinas	Regime	Horas lectivas/semana	UC	ECTS
...
3.º	BD	Bases de Dados	1.º S	...	3,5	6
...

deve ler-se:

ANEXO I

Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação

1 — Plano de estudos:

Ano	AC	Disciplinas	Regime	Horas lectivas/semana	UC	ECTS
...
3.º	BD	Bases de Dados	1.º S	...	3,5	5
...

11 de Julho de 2005. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17 522/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Universidade Nova de Lisboa, aprovada na sessão plenária do senado de 21 de Abril de 2005, com o registo R/202/2005, ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, a seguir se publica o seguinte Regulamento:

Regulamento do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e Administração

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa confere o grau de mestre em Políticas Públicas e Administração.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Políticas Públicas e Administração, adiante designado por MPA, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS.

Artigo 3.º

Habilitação de acesso

A candidatura à matrícula no MPA exige que o candidato possua uma licenciatura, ou grau equivalente, atribuído ou reconhecido por uma universidade portuguesa.

Artigo 4.º

Fixação do número de vagas

As vagas são fixadas, anualmente, pela comissão directiva do MPA, adiante designada por comissão, e terão em conta as necessidades do mercado.

Artigo 5.º

Candidaturas

As candidaturas ocorrem de Maio a Julho, sendo as suas datas limites fixadas pela comissão.

Artigo 6.º

Crítérios de selecção dos candidatos

Os candidatos são seleccionados por um júri nomeado pela comissão, o qual utilizará os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura ou de outros graus já obtidos pelos candidatos;
- b) Currículo académico;
- c) Experiência relevante;
- d) Informação constante das cartas de recomendação;
- e) Ensaios escritos ou provas complementares solicitadas;
- f) Entrevista;
- g) Resultados dos testes internacionais Graduate Admission Test, General Test e Test of English as Foreign Language ou equivalente.

Artigo 7.º

Condições de funcionamento

O MPA funciona em regime trimestral ao longo de dois anos lectivos, num total de seis trimestres, sendo os cinco primeiros trimestres curriculares.

8.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do MPA apresenta-se em anexo a este Regulamento.

9.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador da dissertação é nomeado pela comissão.
2 — De acordo com os pedidos formalizados individualmente pelos alunos do curso, o director do programa submeterá à comissão os temas da dissertação, bem como os orientadores propostos.

Artigo 10.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — Após conclusão, a dissertação de mestrado deve ser entregue pelo candidato ao presidente da comissão, acompanhada de requerimento a solicitar a sua discussão.
2 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo presidente da comissão, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega, sob proposta da comissão.
3 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público da Universidade.

11.º

Júri

1 — O júri é constituído por:
a) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente à Universidade Nova de Lisboa;
b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
c) O orientador da dissertação.
2 — O júri deve ser presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade Nova de Lisboa, seja o professor mais antigo de categoria mais elevada.

12.º

Límite de inscrições

1 — O limite máximo de inscrições na parte escolar do MPA é de nove trimestres lectivos consecutivos.
2 — A apresentação da dissertação de mestrado deverá ser feita dentro do prazo previsto no número anterior. O prazo máximo para entrega da dissertação à comissão para discussão é de seis meses, contado a partir da conclusão da parte escolar do mestrado.
3 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, a comissão poderá autorizar a interrupção do curso por período máximo de um ano.

Artigo 13.º

Diploma de conclusão da parte escolar

Pela conclusão, com aprovação, da parte escolar do mestrado será atribuído um diploma comprovativo.

Artigo 14.º

Classificação final

O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

6 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *José Rueff*.

ANEXO

Mestrado em Políticas Públicas e Administração**Estrutura curricular**

1 — Identificação do curso:
a) Instituição — Universidade Nova de Lisboa;
b) Denominação — mestrado em Políticas Públicas e Administração;
c) Domínio científico ⁽¹⁾ — 3 — Ciências Sociais, Gestão e Direito.
2 — Estrutura curricular:
a) Área científica principal — 31 — Ciências Sociais e do Comportamento;
b) Duração normal — seis trimestres (38 semanas/ano);
c) Número de unidades de crédito (ECTS) necessário à obtenção do grau 120;
d) Distribuição de unidades de crédito por grupo de unidades curriculares:
Núcleo básico — 60;
Área de concentração — 40;
Dissertação (incluindo o eventual estágio correspondente) — 20;
e) Distribuição de unidades de crédito mínimas (UCM) por área científica:

Área científica	UCM
Núcleo básico	
31 — Ciências Sociais e do Comportamento	30
34 — Gestão e Administração	12,5
38 — Direito	10
46 — Matemática e Estatística	7,5
Áreas de concentração	
Governação Local e Sustentabilidade Urbana	
31 — Ciências Sociais e do Comportamento	12,5
34 — Gestão e Administração	7,5
58 — Arquitectura e Construção	5
Governação Estratégica: Regulação, Privatização e Parcerias Público-Privadas	
31 — Ciências Sociais e do Comportamento	15
34 — Gestão e Administração	10
38 — Direito	5
Dissertação	
31 — Ciências Sociais e do Comportamento	20

3 — Plano de estudos (1.º ano):

a) Disciplinas obrigatórias:

Área científica	Unidade curricular	Duração	ECTS
31	Ciência Política e Políticas Públicas	24 semanas	10
31	Estágio de Verão	8 semanas	10
31	Macroeconomia	12 semanas	5
31	Microeconomia	12 semanas	5
34	Decisão Estratégica	6 semanas	2,5
34	Gestão de Instituições Públicas	12 semanas	5
34	Gestão de Projectos	6 semanas	2,5
34	Liderança e Gestão da Mudança	6 semanas	2,5
38	Direito e Políticas Públicas	24 semanas	10
46	Avaliação de Políticas Públicas	6 semanas	2,5
46	Métodos Quantitativos	12 semanas	5

b) Módulos de Desenvolvimento Pessoal:

Área científica	Unidade curricular	Duração	ECTS
09	Trabalho em Equipa	1 semana.	
09	Argumentação e Debate de Ideias	1 semana.	
09	Comunicação Institucional	1 semana.	
09	Comunicação Pessoal	1 semana.	
09	Gestão de Carreira	1 semana.	
31	Preparação do Estágio de Verão	1 semana.	

4 — Plano de estudos (2.º ano):

a) Área de concentração — Governação Local e Sustentabilidade Urbana:

Área científica	Unidade curricular	Duração	ECTS
31	Desenvolvimento Sustentável Local e Regional	12 semanas	5
31	Oficina em Governação Local	12 semanas	7,5
31	Seminário Avançado em Sustentabilidade Urbana	12 semanas	7,5
34	Administração Pública e Políticas Locais e Regionais	12 semanas	7,5
34	Economia e Gestão das Cidades	12 semanas	7,5
58	Ordenamento do Território e Ecologia da Paisagem	12 semanas	5
58	Regeneração Urbana e Requalificação da Cidade	12 semanas	5

b) Área de concentração — Governação Estratégica: Regulação, Privatização e Parcerias Público-Privadas:

Área científica	Unidade curricular	Duração	ECTS
31	Avaliação do Impacto da Regulação	12 semanas	5
31	Economia da Regulação	12 semanas	5
31	Economia e Instituições da Governação Estratégica	12 semanas	5
31	Governação Estratégica Comparada: Europa vs. Estados Unidos	12 semanas	5
31	Parcerias Público-Privadas com Entidades Não-Lucrativas	12 semanas	5
31	Privatizações	12 semanas	5
34	Gestão Estratégica e Operacional das Agências Governamentais	12 semanas	5
34	Questões Empíricas das Parcerias Público-Privadas	12 semanas	5
34	Relações entre Empresas e Governo	12 semanas	5
38	Direito e Instituições da Regulação	12 semanas	5
38	Regimes Regulatórios Específicos	12 semanas	5

c) Dissertação:

Área científica	Unidade curricular	Duração	ECTS
31	Dissertação	14 semanas	20

(1) De acordo com ISCED 1997, UNESCO.

Despacho n.º 17 523/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Julho de 2005:

Prof. Doutor Constantino Theodor Sakellarides, professor catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo eleição, no cargo de presidente do conselho científico da mesma Escola, pelo período de três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 17 524/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Doutor Mário Rui Miranda Gomes Páscoa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo eleição, por conveniência urgente de serviço, no cargo de presidente do conselho científico da mesma Faculdade, pelo período de três anos, a partir de 11 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 17 525/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Doutor Luís Miguel Rainho Catela Nunes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo eleição, por conveniência urgente de serviço, no cargo de presidente do conselho pedagógico da mesma Faculdade, pelo período de três anos, a partir de 11 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 17 526/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Arquitecta Manuela Mendia de Castro, técnica superior principal, da carreira técnica superior de arquitectura, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assessor da mesma carreira e quadro, com efeitos à data da aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da mesma data.

Dr.ª Maria Ema Meneses Vieira de Sousa, consultora jurídica de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa — nomeada, prece-